

EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO ÚNICO: 17 de Abril de 2025 - 11:00h

LEILOEIRA OFICIAL: Cátia Fernanda Alievi Toporoski (JUCESP 1427).

MODALIDADE: Leilão eletrônico através da plataforma <https://topoleiloes.com.br>

PAGAMENTO: À vista no prazo de 01 (um) dia útil.

COMISSÃO: 5% sobre a arrematação, à vista.

DÍVIDAS E ÔNUS: Arrematação livre de ônus até a data do arremate.

LOTE: 31,9 toneladas de sucata ferrosa.

VALOR AVALIAÇÃO: R\$57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

OBRIGAÇÃO DO COMPRADOR: Por se tratar de sucata vendida como material ferroso, o comprador deverá, obrigatoriamente, apresentar à equipe da Leiloeira, no prazo de 30 dias a contar da retirada, um laudo fotográfico comprovando a destruição/recondicionamento dos ativos para material bruto.

VENDA EXCLUSIVA: Os bens só poderão ser arrematados por empresas de Siderurgia, Metalurgia, Fundição e/ou com cadastro perante o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) para emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, com observância das licenças ambientais cabíveis.

CONDIÇÕES DE VENDA

DO CADASTRO

1 - Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal.

2 - Para participar do leilão presencial ou online, será necessário efetuar um prévio cadastro gratuito no site www.topoleiloes.com.br. O interessado pessoa física deverá registrar seu nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, celular, e-mail, entre outros dados, além de criar uma senha pessoal e intransferível, comprometendo-se a não divulgar sua senha e responsabilizando-se pelo uso indevido por terceiros. As pessoas jurídicas, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar o cartão CNPJ, o contrato social atualizado ou seus atos constitutivos. Para compradores de sucata ferrosa serão exigidos ainda nos itens 9, 10 e 11 deste edital.

DA VISTORIA

3 - Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo reclamações posteriores acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances, tais como sua procedência, revisões realizadas ou não, pendência de Recall, eventuais débitos e restrições, além daquelas informadas, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens na(s) data(s) e horário(s) disponibilizado(s). As fotos e descrições divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado do bem. **Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação.**

DO LEILÃO

4 - A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília.

5 - Aos comitentes vendedores são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.

6 - Nos leilões simultâneos, ou seja, presenciais e eletrônicos, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nos leilões eletrônicos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente vendedor por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo licitante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

DO PAGAMENTO

7 - A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, tendo o arrematante o prazo de 01 (um) dia útil para fazer o pagamento do respectivo preço, da comissão do leiloeiro (no percentual de 5% sobre o valor ofertado) e da taxa administrativa conforme tabela abaixo, mediante transferência eletrônica/PIX para a conta bancária de titularidade do leiloeiro.

DA NOTA DE VENDA / DA DOCUMENTAÇÃO

8 - A nota de venda do leiloeiro será enviada para o e-mail cadastrado pelo

arrematante.

DA COMPRA DE SUCATA FERROSA

9 A Licença de Operação ou Licença Ambiental do comprador deve estar válida e ser compatível com a atividade realizada pela empresa. Caso o material a ser adquirido seja considerado perigoso, como baterias, essa especificação deve constar na licença. Para materiais não perigosos, como plástico ou sucata ferrosa, também é necessário que essa informação esteja descrita no documento.

10 O Alvará de Funcionamento, se estiver regular e contiver as informações ambientais necessárias, pode substituir a Licença Ambiental. Além disso, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (QNAE) do comprador deve ser compatível com a Licença Ambiental, o que pode ser verificado no contrato social da empresa.

11 A venda dos bens será exclusiva para empresas de siderurgia, metalurgia, fundição ou aquelas que possuam cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), com capacidade para emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos, respeitando as licenças ambientais exigidas.

DA RETIRADA

12 - A retirada do bem no local em que estiver depositado dependerá obrigatoriamente de prévio agendamento com o leiloeiro e deverá ser realizada pelo arrematante no prazo **de 1 semana após a arrematação, sob pena de ser-lhe cobrada estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, sujeita ao limite de 30 dias.** Passado esse prazo, será considerada a renúncia pelo arrematante ao bem arrematado, independentemente de notificação. Além disso, autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto com a cobrança da(s) estadia(s) em aberto, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

13 - Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante.

14 - As guias de transporte dos bens arrematados deverão ser providenciadas por conta do arrematante junto ao Fisco Estadual.

15 - O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo, é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

DAS PENALIDADES

16 - No caso de desistência, arrependimento ou não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado à título de multa devida ao comitente vendedor. **Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado no site do leiloeiro. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em**

caso de não pagamento.

DO FORO

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir eventuais dúvidas e processar ações derivadas deste Leilão e Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.